



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 23 REF.: PROJETO DE LEI Nº 25/2019

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$423.675,29 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA ATENDER LIBERAÇÃO DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra "a", por ser assunto de interesse local.

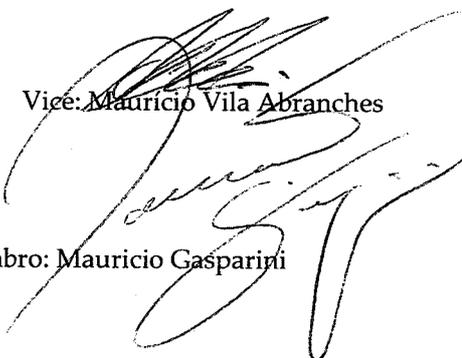
Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

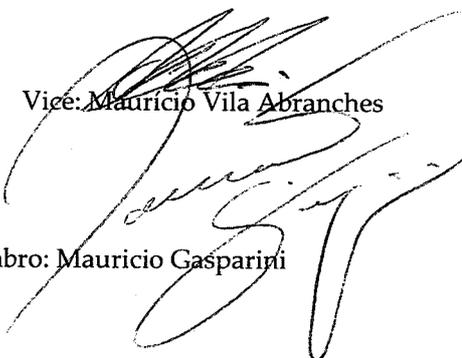
Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2019.


Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes


Vice: Mauricio Vila Abranches


Membro: Marinho Sampaio


Membro: Mauricio Gasparini